

12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONGRESSO INTER.ISRAELITA DE SOC. NA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONGRESSO INTER.ISRAELITA DE SOC. NA AMAZONIA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CONGRESSO INTER.ISRAELITA DE SOC. NA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 219/2012-PAPPCF/PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441535

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE

AUGUSTO CO RREA

AV. MAGALHAES BARATA, N. 282, SANTA CRUZ - AUGUSTO

CORREA - PA - CEP: 68610-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância

pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e

dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei

nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o

dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público,

Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das

verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações

particulares.

CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SUSIPE 36.960,00-

Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação

de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de

Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de

08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser

encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação

contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis

inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E

ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

DA COMARCA DE BELÉM

ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 219/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CORREA relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CORREA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CONS. DA COMUN. EXEC. PENAL DE AUGUSTO CORREA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 220/2012-PAPPCF/PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441537

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO

PARA-EETEPA

RUA MONSINHOR JOSE MARIA AZEVEDO, S/N, CAMPINA - BELEM

- PA - CEP : 66813-030

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância

pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e

dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei

nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o

dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público,

Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das

verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações

particulares.

CONVENIENTE Nº DO CONVENIO VALOR (R\$) SEDUC 67.250,00-

Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação

de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de

Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de

08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser

encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação

contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis

inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

ROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 220/2012-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO

DO PARA-EETEPA no ano-calendário de 2011 recebeu recursos

públicos e privados que totalizaram a importância de R\$67.250,00

(SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais,

implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade

administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro

setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito

privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público

previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº

8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de

fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06

de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do

Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através

da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse

Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca

de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no

município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,

II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei

Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos

1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão

do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional,

Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº

004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de

suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da

adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e

pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a

aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais

como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover

procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem

como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais

irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse

social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos

públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse

social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para

apuração finalística das contas da entidade de interesse social

CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO PARA-EETEPA relativa ao

ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio

da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse

Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca

de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto

do(a) CONS. ESC. DA EEETEC. DO ESTADO DO PARA-EETEPA;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CONS. ESC. DA

EEETEC. DO ESTADO DO PARA-EETEPA, a fim de apresentar, até o

dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário

de 2011; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os

trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação

de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de

Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441471

PORTARIA Nº 065/2012

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 058/2012, QUE

NOMEOU O SERVIDOR CLAUBER RAFAEL BOTELHO DA SILVA

PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS,

usando das prerrogativas que lhe concedem artigo 19, inciso

IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação do candidato **CLAUBER**

RAFAEL BOTELHO DA SILVA, constante da Portaria nº

058/2012, de 28 de agosto de 2012, publicada na Imprensa

Oficial do Estado do Pará em 29 de agosto de 2012, Edição 32230,

Publicação nº 429082, para provimento do cargo de Auxiliar

Técnico de Informática, em face da desistência formalmente

apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 19 de setembro de 2012.

José Alves de Lima
Presidente da Mesa Diretora